

DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 377/2026, QUE FAZEM ENTRE SI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A
EMPRESA INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF: 31.667.151/0001-21, sediada na Rua Alfredo Assis, nº 46, Centro, Riachão – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 SSP/MA, e CPF nº 054.204.983-08, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Física nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
001	Boné country, trucker (tela), materiais super cap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
002	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
003	Camiseta de malha dryfit, 100% poliéster, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00
004	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
005	Cordão poliéster impressão sublimada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 750,00
006	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
007	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.				
008	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
009	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
V. TOTAL					R\$ 42.740,00

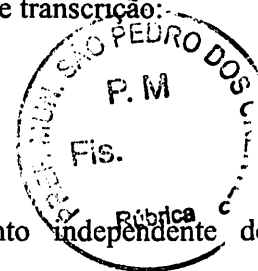
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

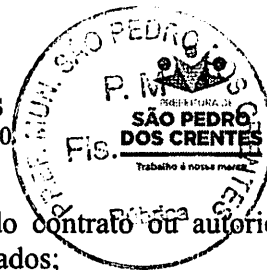
3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 3.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.2.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.2.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**. Conforme proposta apresentandada.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

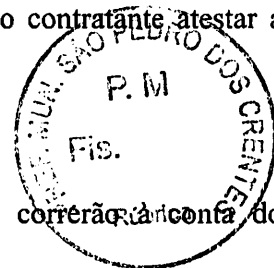
7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota



Fiscal/Fatura.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV - Multa:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

- 12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO:

- 15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, 18 de junho de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE



R V LANDIM
INFORMATICA: 31667151000121
3166715100012

Assinado digitalmente por R V LANDIM
INFORMATICA:31667151000121
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=3096299600150, OU=AC Sincronizado Múltipla,
CN=R V LANDIM
INFORMATICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 10:10:43-0300
Versão: 2.0.1

1
INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME

CNPJ: 31.667.151/0001-21

SR. ROGÉRIO VIANA LANDIM
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Delinan
DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 011/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME Belange da Silva Castro vale CPF: 663198463-72

NOME Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF N.º. 522.193.483-34 e do RG de n.º 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

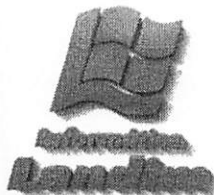
Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO





INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
Processo Administrativo nº 059/2026

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil do lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduiche dourado.	TXC Brand	250	UN	41,50	10.375,00
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	Fut-Gol	250	UN	12,00	3.000,00
3	Camiseta de malha dryfit, 100% políentio, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	Daykeron	250	UN	54,50	13.625,00
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	SERVGELA	150	UN	19,00	2.850,00
5	Cordão poliéster impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	Daykeron	150	UN	5,00	750,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	NAT	200	UN	17,20	3.440,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	Daykeron	40	UN	85,00	3.400,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	SERVGELA	100	UN	15,00	1.500,00
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	LUMINOUS	5	UN	760,00	3.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						42.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMATICA
ICA:31667
151000121
INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, DN=30590265000150, OU=AC
Sintetizado Multiplicado, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Emitido em: 2026.06.16 15:25:21-0300
Font: PDF Editor Versão: 2024.1.0

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

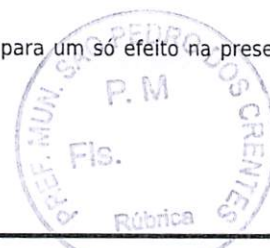
6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 - E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025	JACI DOS REIS MARINHO J. DOS REIS MARINHO CNPJ nº 13.009.638/0001-35
TESTEMUNHAS	
NOME: _____	NOME: _____



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3fd83a4b48302c1df6d8ce16a9e2bf5b

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026 às 14:30**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 257335c7e99ada9309ddde9fce94b506

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA**

**ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA,
CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026 às 10:00**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f003bc8afe2f3d6dbf22f5b7c3cc97e9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026**, no Diário Oficial dos Municípios, SÃO LUÍS, QUINTA * 04 DE JUNHO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3865/2026 - ISSN 2763-860X, PÁG. 38. São João do Paraíso/MA, 18 de junho de 2026. Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2cfe4ec1b5a72a23875ce61492abec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026. DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: INFORMÁTICA LANDIM LTDA - ME, CNPJ: 31.667.151/0001-21. Valor R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE OS CAVALEIROS E PARTICIPANTES DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JUNHO/CAVALGADA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 18/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 18/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 648aef728ecc322e94b188332e527e23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 118/2026. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487.0001-81). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos para o ensino do idioma Inglês para a Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE JUNHO DE 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação. LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO - Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c9d33d3182553075164831e36fa63971

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 102.389,82 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) ao Contrato nº 124/2025, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 20,12%. AMPARO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE JUNHO de 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cc15e33a02165730cde2f7b4a9709d60

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 168.364,40 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro

reais e quarenta centavos) ao Contrato nº 125/2025, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 21,46%. AMPARO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE JUNHO de 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5467ff76d48e534c7071995a0a8cef9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : INOVE CONSTRUTORA LTDA - 36.191.875/0001-65
Valor Adjudicado: R\$ 1.332.421,55
Senador Alexandre Costa-MA , 16 de Junho de 2026
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA
Fornecedor : INOVE CONSTRUTORA LTDA - 36.191.875/0001-65
Valor Adjudicado: R\$ 1.332.421,55
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Senador Alexandre Costa-MA , 16 de Junho de 2026
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 828c5d6621f0195d1650e0768dffa99a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE N.º 020 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e manter as coberturas